



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



1 **Ata da Reunião Extraordinária do CIAMPRua/PR — 21/11/2023**

2

3 Ao vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2023 às 09h00 em formato híbrido,
4 presencialmente na Sala de Reuniões do 5º Andar, Ala B do Palácio das Araucárias em
5 Curitiba (PR) e *online*, realizado por meio da plataforma da CELEPAR; deu-se início à
6 Reunião Extraordinária do mês de Outubro de 2023 do Comitê Intersetorial de
7 Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do
8 Estado do Paraná — CIAMPRua/PR. Fizeram-se presentes: **Representantes Titulares**
9 **Governamentais:** Dulce Darolt (SEJU/CODIHC); **Delvana Lúcia de Oliveira (SEED);**
10 **Cláudio Marques Rolin e Silva (SESP); Victor Gabriel Barth (SETR/SEDEF);** Rosane de
11 Souza Freitas (SESA); **Representantes Suplentes Governamentais:** Patrícia Cavichiolo
12 Tortato (SEDEF). **Representantes Titulares da Sociedade Civil:** **Leide Daiana Furlanetto**
13 **(Casa de Acolhida Filhos Prediletos — Campo Mourão); Nazaré de Campos Stihaienco (Ação**
14 **Social Diocesana Bom Samaritano Procopense); Júlia Stefania Bezerril Miranda (OAB/PR);**
15 **Representantes Suplentes da Sociedade Civil:** Anderson Cristiano de Araújo (Ação Social
16 Diocesana Bom Samaritano Procopense); **Cláudia Ferreira Alves (Associação Beneficente**
17 **Davi Muller – Cianorte); Rafaella Rieseberg de Souza (Associação Mãos Invísiveis);**
18 **Equipe da Gestão DRUA:** Angélica Rein (SEJU/ACC – Secretária Executiva
19 CIAMPRua/PR); **Isabela Cardoso Cieniuch (SEJU/ACC).** **Autoridades Presentes:** —.
20 **Convidados (as) Especialistas, Parceiros, Colaboradores (as):** Heloíse (SEJU); Taisa da
21 Motta Oliveira (NUCIDH); Giovana Kucaniz (MPPR); **Edilaine C. Aguirre (DPU); Jandira**
22 **Maria Vieira (Assistente Social — DPSE); Camila Ferreira (Ação Social); Ana Paula Barbieri**
23 **(FAS — representando a Grace).** **Justificativa de Ausência:** Sem Justificativas de Ausência.
24 **01. Abertura:** A princípio, Dulce saudou a todos (as) e informou que a reunião seria com
25 pauta única referente a elaboração da Orientação Técnica da ADPF 976. Após a espera do
26 tempo regimental, a reunião teve início com Angélica, em sua qualidade de Secretária
27 Executiva, saudando a todos e em seguida, realizando a chamada nominal para registro em
28 Ata. Logo após a chamada, foi dada abertura à Reunião Extraordinária de Novembro de 2023
29 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População
30 em Situação de Rua do Estado do Paraná — CIAMPRua/PR. **2. Aprovação da Pauta:** Dulce

31 ressaltou que a pauta da reunião seria unicamente a elaboração da Orientação Técnica — sem
32 ressalvas, aprovada. **3. Elaboração da Orientação Técnica sobre a ADPF 976:**
33 Primeiramente, Dulce compartilhou um esboço da Orientação Técnica e solicitou que,
34 conforme fosse lida, fossem feitos os destaques para serem debatidos e alterados e, em cada
35 item da ADPF, fossem orientados como efetivá-los, independente do tamanho do município.
36 Para evitar redundâncias em ata, as adições feitas ao documento estarão no texto final —
37 transcrito abaixo em itálico. No ponto 5.1. Dulce destacou que não via sentido a presunção de
38 que as pessoas em situação de rua teria fácil acesso aos *sites* da zeladoria urbana para terem
39 conhecimento das ações, sem conflitos. Portanto, faz-se necessário pensar em possibilidades
40 de como fazer essas informações chegarem ao conhecimento daqueles (as) que estão em
41 situação de rua (e que não estão em abrigos). Dulce sugeriu que os serviços de abordagens
42 avisem as pessoas em situação de rua quanto as ações de zeladoria pública e/ou que sejam
43 definidos horários e datas fixas. Giovana informou que estava em dialogo com a Dra. Ana e
44 acreditam que não vai ser possível aprovar o documento, pois há vários pontos de dúvidas e
45 pode resultar em várias contestações dos municípios e sobrecarregar a Assistência Social.
46 Assim, Giovana sugeriu que fosse feito apenas um esqueleto da Nota Técnica e que ele seja
47 repassado para os (as) representantes das demais áreas para colher contribuições, pois são
48 muitos pontos críticos. No ponto 5.2, Giovana solicitou que o termo ‘bens’ fosse alterada para
49 ‘itens’ e pontuou que a ideia seria circular órgão por órgão no documento, para que assim,
50 todos (as) deem seu ‘ok’ para as sugestões trazidas. Além disso, Giovana ressaltou a
51 importância de uma maior participação na construção da Nota Técnica, pois somente 3
52 representantes estavam presentes na reunião. O documento foi disponibilizado via *Drive* para
53 que todos (as) contribuam com sugestões. Segue o documento conforme construído na
54 reunião do dia 21 de Novembro: “*NOTA TÉCNICA ADPF 976/2023, Nº 002/2023 –*
55 *CIAMPRua/PR. AUTORES, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da*
56 *Política para a População em Situação de Rua – CIAMPRua/PR; MEMBROS*
57 *GOVERNAMENTAIS - Dulce Darolt – Coordenadora - SEJU; - Andreia Maria Sanson Corat*
58 *– Suplente – SEJU; - Delvana Lucia de Oliveira – Titular – SEED; - Marli Aparecida*
59 *Casprov Corcini – Suplente – SEED; - Rosane Souza Freitas e Simoni – Titular – SESA; -*
60 *Lucimar Pasin de Godoy - Suplente – SESA; - Claudio Marques Rolin e Silva - Titular –*

61 *SESP; - Danilo Alexandre Mori Azolini - Suplente – SESP; - Victor Gabriel Barth Schierling*
62 *– Titular – SETR; - Patrícia Cavichiolo Tortato – Suplente – SEDEF; - Isabel Maraia*
63 *Gouveia Benvenuti - Titular – COHAPAR - Rafael de Lima Borba – Suplente – COHAPAR.*
64 *MEMBROS SOCIEDADE CIVIL, - Nazaré de Campos Stihaenco - Titular – Ação Social*
65 *Diocesana Bom Samaritano Procopoense; - Anderson Cristiano de Araújo - Suplente - Ação*
66 *Social Diocesana Bom Samaritano Procopoense; - Bruna Thais da Rocha Hayashi Monteiro*
67 *- Titular - Associação Beneficente Davi Muller; - Claudia Ferreira Alves Goscer – Suplente -*
68 *Associação Beneficente Davi Muller; - Julia Stefania Bezerril Miranda – Titular - Ordem*
69 *dos Advogados do Brasil – Seção Paraná; - Giovanna Prezutti Denardi – Suplente - Ordem*
70 *dos Advogados do Brasil – Seção Paraná; - Leonildo José Monteiro Filho – Titular -*
71 *Movimento Nacional da População de Rua; - Carlos Umberto dos Santos – Movimento*
72 *Nacional da População de Rua; - Vanessa de Souza Lima Dalberto – Titular - Associação*
73 *Mãos Invisíveis; - Rafaella Riesemberg de Souza - Suplente - Associação Mãos Invisíveis; -*
74 *Leide Daiana Furlanetto – Titular - Casa de Acolhida Filhos Prediletos; - Ellem Martins de*
75 *Azevedo – Suplente - Casa de Acolhida Filhos Prediletos; MEMBROS ESPECIALISTAS –*
76 *CIAMPRua/PR, Giovana e Ana Carolina Pinto Franceschi – CAOPIJ/DH, Matheus e Taísa*
77 *da Motta Oliveira – DPPR. NOTA TÉCNICA ADPF 976/2023, Nº 002/2023 –*
78 *CIAMPRua/PR. Nota Técnica – para encaminhar diretrizes do STF e orientações do*
79 *CIAMPRua/PR, para cumprir as determinações previstas na ADPF 976, para o atendimento*
80 *da população em situação de rua no Estado do Paraná, construída pelos proponentes nela*
81 *mencionados. INTRODUÇÃO. Esta Nota Técnica tem como indicativo, documento de análise*
82 *objetiva sobre a política pública da população em situação de rua de governo, considerando*
83 *a Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976/2023 –*
84 *ADPF - Brasília, 25 de julho de 2023. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e*
85 *Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná –*
86 *CIAMPRua/PR, reunido extraordinariamente, resolvem elaborar Nota Técnica Orientativa,*
87 *para propor, recomendar e orientar os gestores municipais, e os parceiros da sociedade civil*
88 *organizada, para adequar o atendimento das pessoas em situação de rua, de acordo com o*
89 *proposto na ADPF 976/2023. Para tal fim, importante lembrar como é definido este público a*
90 *quem está destinado estes atendimentos. De acordo com a Política Nacional para População*

91 *em Situação de Rua, o Decreto 7.053 de 2009, define essa população como: “grupo*
92 *populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares*
93 *interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza*
94 *os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma*
95 *temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário*
96 *ou como moradia provisória”. O CIAMP Rua Paraná tem como finalidade possibilitar e*
97 *auxiliar a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das políticas públicas*
98 *voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da administração pública no*
99 *Estado do Paraná, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, bem como*
100 *exercer a orientação propositiva, normativa e consultiva sobre direitos das pessoas em*
101 *situação de rua no Paraná. CONSIDERAÇÕES. Considerando a Medida Cautelar na*
102 *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976/2023 – ADPF - Brasília, 25 de*
103 *julho de 2023. Considerando as leis, decretos e normas legais, já constituídos, esta Nota*
104 *Técnica tem como propósito de orientar o seu funcionamento, nas áreas de atendimento*
105 *informados na ADPF 976, assim como propor alternativas para a superação de eventuais*
106 *gargalos ou pontos de estrangulamento identificados. DIRETRIZES DA ADPF 976/2023 –*
107 *STF. Diante do exposto, com fundamento no art. 10, § 3º, da Lei 9.868/1999 e no art. 21, V,*
108 *do RISTF, CONCEDO PARCIALMENTE A CAUTELAR, ad referendum do Plenário desta*
109 *SUPREMA CORTE, TORNANDO OBRIGATÓRIA a observância pelos Estados, Distrito*
110 *Federal e Municípios, imediata e independentemente de adesão formal, das diretrizes*
111 *contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a*
112 *População em Situação de Rua e DETERMINO, respeitadas as especificidades dos diferentes*
113 *grupos familiares e evitando a separação de núcleos familiares:”. (II) Aos PODERES*
114 *EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, bem como onde houver atuação, aos PODERES*
115 *EXECUTIVOS FEDERAL E ESTADUAIS que, no âmbito de suas zeladorias urbanas e nos*
116 *abrigos de suas respectivas responsabilidades: II.1) Efetivem medidas que garantam a*
117 *segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos*
118 *institucionais existentes; R. Como efetivar: 1.1 conforme Tipificação dos Serviços*
119 *Socioassistenciais, orienta-se a instalação de guarda de pertences nos Acolhimentos, nas*
120 *Modalidades Abrigo e Casas de Passagem; (aprovado). 1.2 Possibilitar o acesso do usuário*

121 *aos seus pertences, quando solicitado por este; (aprovado). 1.3 Capacitar a equipe para*
122 *auxiliar na garantia da segurança pessoal dos usuários no ambiente de acolhimento,*
123 *proporcionando a participação das pessoas em situação de rua no estabelecimento de*
124 *diretrizes e regras para a segurança no local; (aprovado). II. 2) Disponibilizem o apoio das*
125 *vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua; R.*
126 *Articular com as vigilâncias sanitárias, sobre a melhor forma de instalar locais para o*
127 *abrigo dos animais dos usuários, possibilitando garantir o acolhimento e o bem-estar do*
128 *animal e conseqüentemente do seu dono, por saber que seu pet pode permanecer próximo a*
129 *ele(ela); (aprovado). II. 3) Proibam o recolhimento forçado de bens e pertences, assim como*
130 *a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua; R. A gestão municipal*
131 *e as equipes devem respeitar a vontade individual do usuário em situação de rua, sendo*
132 *ofertado a possibilidade de permanência ou transporte para outro lugar, visando a garantia*
133 *de direitos. A equipe precisa orientar sobre a rede serviços locais como possíveis*
134 *encaminhamentos. (aprovado). Reforça-se que o município não deve fazer transporte*
135 *compulsório para qualquer outro local ou outro município, sem que haja expresse aceite*
136 *voluntário do usuário em situação de rua; (aprovado). II.4) Vedem o emprego de técnicas de*
137 *arquitetura hostil contra as populações em situação de rua, bem como efetivem o*
138 *levantamento das barreiras e equipamentos que dificultam o acesso a políticas e serviços*
139 *públicos, assim como mecanismos para superá-las; R. Seguir o disposto na Lei Federal nº*
140 *14.489/2022, conforme itens que seguem: 4.1 estabelecer no planejamento municipal, a*
141 *previsão de não haver construções hostis em espaços livres de uso público; (aprovado). 4.2*
142 *Os técnicos municipais que atuam regulamentação e fiscalização de obras, devem ser*
143 *notificados e orientados quanto as regras de não haver construção hostil, conforme a Lei*
144 *Federal nº 14.489/2022: (aprovado). 4.3 Sensibilizar a população em geral, sobre a*
145 *importância de não haver construções hostis: relativamente à proibição de arquitetura hostil,*
146 *destaca-se também o conteúdo da Lei no 14.489/2022 (Lei Padre Júlio Lancellotti), que veda*
147 *o emprego de técnicas construtivas, materiais, estruturas e equipamentos que tenham o*
148 *objetivo de afastar as pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da*
149 *população, de praças, viadutos, calçadas e jardins. (aprovado). II.5) No âmbito das*
150 *zeladorias urbanas: II.5.1) Divulguem previamente o dia, o horário e o local das ações de*

151 zeladoria urbana nos seus respectivos sites, nos abrigos, e outros meios em atendimento ao
152 princípio da transparência dos atos da administração pública permitindo assim que a pessoa
153 em situação de rua recolha seus pertences e que haja a limpeza do espaço sem conflitos; R.
154 Pensar em sugestões de como estas informações podem chegar ao conhecimento daqueles
155 que estão em situação de rua, e que não estão nos abrigos: 1. elaborar estratégias e
156 planejamento das limpezas urbanas, com antecipação; 2. estabelecer datas e horários fixos;
157 II.5.2) Prestem informações claras sobre a destinação de bens porventura apreendidos, o
158 local de armazenamento dos itens e o procedimento de recuperação do bem; R. Importante
159 lembrar que os bens da pessoa em situação de rua são de sua propriedade; tais como
160 cobertores, roupas, documentos, entre outros; e ninguém tem o direito de se apropriar-se dos
161 mesmos; caso aconteça a necessidade de remover do local para limpeza da área pública, o
162 usuário deverá autorizar se estiver no local; se não estiver presente, o órgão deverá entregar
163 os itens retirados na assistência social, para que o usuário possa reavê-los; II.5.3)
164 Promovam a capacitação dos agentes com vistas ao tratamento digno da população em
165 situação de rua, informando-os sobre as instâncias de responsabilização penal e
166 administrativa; R. Promover a capacitação dos agentes da zeladoria; II.5.4) Garantam a
167 existência de bagageiros para as pessoas em situação de rua guardarem seus pertences; R. 1.
168 Avaliar a possibilidade de instalação de armários em locais públicos - como em rodoviárias,
169 terminal de ônibus e locais de atendimento a população em situação de rua; 2. O Serviço do
170 Bagageiro é um serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, atuante na
171 comunidade há quase 17 anos, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social que
172 não possuem domicílio próprio ou familiar, que utilizam a rua como espaço de moradia e
173 sobrevivência, não dispendo de lugar seguro para guarda provisória de seus pertences. Tem
174 como objetivo propiciar local seguro para a guarda provisória de pertences e oferecer
175 atendimento social para a inserção na rede de atenção à pessoa em situação de rua e
176 acompanhamento social na perspectiva da construção do processo de saída das ruas. A
177 permanência da bagagem no serviço será de 3 meses, podendo ser prorrogada por mais um
178 mês, ou mais um período, dependendo da situação e a critério da avaliação técnica feita pela
179 equipe que acompanha o caso. (fonte
180 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/assistencia_social/in

181 <dex.php?p=331246> e <https://g1.globo.com/sp/campinas->
182 <regiao/noticia/2022/04/12/bagageiro-municipal-completa-1-ano-com-16-mil-atendimentos-a->
183 <populacao-vulneravel-de-campinas-veja-balanco.ghtml>). II.5.5) Determinem a participação
184 de agentes de serviço social (agentes técnicos de assistência social) e saúde em ações de
185 grande porte; R. Quando houver uma grande limpeza pelo serviço de zeladoria, estes devem
186 combinar com antecedência com os representantes dos órgãos sociais e de saúde do
187 município para providenciarem o alerta e o acolhimento das pessoas em situação de rua, bem
188 como da guarda de seus pertences com antecedência, caso estes queiram; (APROVADO).
189 II.5.6) Disponibilizem bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso
190 para população em situação de rua; R. Além dos locais públicos, com bebedouros e
191 banheiros públicos que possam atender a pessoa em situação de rua, buscar parcerias com
192 entidades e empresas para instalação de banheiros higienizados, bebedouros de água
193 potável, lavanderias e estruturação para que ocorra esse acesso. Utilizando-se de
194 experiências de outros municípios; II.5.7) Realizem de inspeção periódica dos centros de
195 acolhimento para garantir, entre outros, sua salubridade e sua segurança; R. Que a
196 Vigilância Sanitária assegure a inspeção com fiscalização adequada com a higiene em todo
197 espaço dos equipamentos, garantindo a salubridade e segurança à saúde para o atendimento
198 das pessoas em situação de rua; II.6) Realização periódica de mutirões da cidadania para a
199 regularização de documentação, inscrição em cadastros governamentais e inclusão em
200 políticas públicas existentes; II.7) Criação de um programa de enfrentamento e prevenção à
201 violência que atinge a população em situação de rua; II.8) Formulação de um protocolo
202 intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua;
203 II.9) Ampla disponibilização e divulgação de alertas meteorológicos, por parte das Defesas
204 Civis de todos os entes federativos, para que se possam prever as ondas de frio com a
205 máxima antecedência e prevenir os seus impactos na população em situação de rua; II.10)
206 Disponibilização imediata: II.10.1) Pela defesa civil, de barracas para pessoas em situação
207 de rua com estrutura mínima compatível com a dignidade da pessoa humana, nos locais nos
208 quais não há número de vagas em número compatível com a necessidade; II.10.2) A
209 disponibilização de itens de higiene básica à população em situação de rua. (III) Aos
210 **PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL**, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



211 *a realização de diagnóstico pormenorizado da situação nos respectivos territórios, com a*
212 *indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e*
213 *local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação. E*
214 *ORIENTAÇÕES DO CIAMPRUA/PR. Portanto, encaminha-se a presente Nota Técnica,*
215 *sendo que havendo dúvidas, entrar em contato através do seguinte endereço eletrônico:*
216 *ciampruaparana@seju.pr.gov.br, fone de contato: (41) 3210-2415. Sem mais, envia-se*
217 *cordiais saudações. Atenciosamente, Dulce Darolt, Coordenadora Comitê Intersetorial de*
218 *Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua do Paraná (CIAMP*
219 *RUA Paraná).”. **4. Encerramento:** Por fim, Dulce agradeceu a presença de todas (os) e deu*
220 *encerramento à Reunião Extraordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e*
221 *Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná. A presente*
222 *ata foi lavrada por Davi da Rosa e revisada pela Gislaine Almeida Justino – Secretária*
223 *Executiva CIAMPRua/PR.*